

PORTARIA 53/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 327/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA, RG nº 11.940.813-2, matrícula 41520, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 10/35 (dez trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 473A-5582-E096-601D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 22/09/2023 15:36:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/473A-5582-E096-601D>

PORTARIA 54/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIS GONZAGA GOMES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIS GONZAGA GOMES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 336/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor LUIS GONZAGA GOMES, RG nº 15.987.681-3, matrícula 20030, cargo MÉDICO VETERINÁRIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

CELBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 53/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 327/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 ao servidor Senhor ALCINDO APARECIDO FERREIRA, RG nº 11.940.813-2, matrícula 41520, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 10/35 (dez trinta e cinco avos),

sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 52/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA APARECIDA GONCALVES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA APARECIDA GONCALVES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 326/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023 à servidora Senhora MARIA APARECIDA GONCALVES, RG nº 13.562.836-2, matrícula 41870, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 10/30 (dez trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 056/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de Investimentos;